



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: pradm@pradm.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 194, de 20 de abril de 2018.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017, considerando o Termo de Ciência de Indicação – Equipe de Planejamento da Contratação e/ou Equipe de Fiscalização (doc. Sei nº 0132062),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **BERNADETE DE SOUZA PORTO**, SIAPE nº 1349757, lotada na Coordenadoria de Inovação e Desenvolvimento Acadêmico (EIDEIA), para atuar como Fiscal Titular do Contrato nº **04/2015** (processo nº 19345/2014-71), firmado entre a Universidade Federal do Ceará e FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA, que tem como objeto a contratação da FCPC com a finalidade de dar apoio a execução do projeto de Estruturação do Comitê Gestor de Formação inicial e continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica-UFC.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor **JOÃO PAULO BASTOS MOREIRA DE SOUZA**, SIAPE nº 1518775, lotado no Gabinete da Vice-Reitoria, como Fiscal Suplente no acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º. Esta portaria está em consonância com as orientações constantes do Manual de Fiscalização de Contrato desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 4º. Cumpra ao fiscal titular informar ao suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 5º. Revoga-se a portaria nº 022/PRADM, de 06 de fevereiro de 2015.

Dê-se ciência e publique-se.

Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 20/04/2018, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0137619** e o código CRC **49B7AF64**.

Referência: Processo nº 23067.011812/2018-49

SEI nº 0137619